



República Federativa do Brasil  
Estado de Pernambuco  
Governo Municipal

## Prefeitura do Município de Brejinho

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Rua Severino da Costa Nogueira, n.º. 153, Centro de Brejinho (PE), CEP 56.740-000, Fone fax (87) 3850-1156

**Decreto do Chefe do Executivo n.º. 073/2020, de 06 de Janeiro do ano de 2020.**

*Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo no âmbito do Serviço Público Municipal, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º. 436/2018, de 03 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.*

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 436/2017, de 03 de fevereiro de 2017, faz saber que DECRETA o seguinte:**

**Art. 1º** A menor remuneração a ser paga aos Servidores Públicos Municipais, efetivos, comissionados e contratados temporariamente, bem como os inativos e pensionistas, durante o ano de 2020, será de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), em conformidade com o que disposto no inciso IV do artigo 6º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em execução, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de Janeiro de 2020.

  
**Tania Maria dos Santos**  
PREFEITA

**TANIA MARIA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal  
CPF n.º. 769.829.124-34  
Matrícula n.º. 10.233